

**PORTARIA Nº. 111/2026, de 06 de abril de 2026.**

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS -TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.**

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, o Art. 74, inciso V, da lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 533/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e os serviços **previsto no art. 74, inciso V**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, para **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 10 de abril de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9a8a25-27042026233917**